



## Lei nº 3.657 de 21/02/2017.

### ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 3.651 DE 20/12/2016, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Acrescenta o inciso VI, ao artigo 1º, da lei nº 3.651 de 20/12/2016, com a seguinte redação:

#### **VI – Transferências de Pessoas Físicas/Jurídica - Auxílio**

1. FMDCA - Casa do Menor Ragih Moysés **RS. 20.000,00**

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional ESPECIAL da importância de R\$. 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Local: 010902	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0111.2024.0000	Manutenção do FMDCA – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0111.2024.0001	Auxílio à Casa do Menor Ragih Moysés
4.4.50.42.00	Auxílios
Fte. Recursos	0 01 00 – 510 000

**Art. 3º** - O crédito a ser aberto na forma do artigo 1º, deverá ser coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Local: 010601	Infra-Estrutura Urbana e Serviços
Ficha: 261 – 15.452.0285.2037.0000	Manut. de Vias e Logradouros Públicos ..... -20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 21 de fevereiro de 2017.

  
**Dr. NAIM MIGUEL NETO**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

  
**Marlei Jorge Ferreira Queiroz**  
Assistente de Secretaria